

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF Nº 04.200.649/0001-07

NIRE 35300546547

SUMÁRIO DAS DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA SÉRIE ÚNICA DA 162ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 10 de agosto de 2026, às 10h40min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM nº 60" e "CVM", respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 7º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários da Série Única da 162ª Emissão da Emissora ("Titulares dos CRI", "CRI" e "Emissão", respectivamente), nos termos da cláusula 11.11 do "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Série Única da 162ª Emissão da Companhia Província de Securitização de Certificados de Recebíveis Imobiliários Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela Estação 1 Construções e Empreendimentos Ltda.*", celebrado em 24 de junho de 2026, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA: Presentes os representantes: (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**

S.A., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº (11) 5198-2888



provinciasecuritizadora.com.br



Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"); e (iii) da Emissora.

4. MESA: Presidente: Barbara Fender Faustinoni; e Secretária: Gabriella Augusta Apro.

5. ORDEM DO DIA: A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Deliberar sobre a alteração da periodicidade de observância do Índice Financeiro, disposto no item (w) das cláusulas 6.3.2 do Termo de Securitização e 8.2 do Instrumento de Dívida (conforme definido no Termo de Securitização), que passará a ser anualmente, assim como a alteração do recebimento do "formulário de informações trimestrais" para o recebimento do "respectivo documento de fechamento anual dos números", de modo que a nova redação passará a constar da seguinte forma:

6.3.2 do Termo de Securitização e 8.2 do Instrumento de Dívida:

(w) não observância, pela Devedora, do índice financeiro a ser calculado pela Securitizadora, anualmente, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de recebimento do respectivo documento de fechamento anual dos números da Devedora, sendo certo que a primeira apuração do índice financeiro em questão será realizada com base nas informações contábeis consolidadas revisadas relativas ao período encerrado em 31 de dezembro de 2026: a relação da Dívida Financeira Líquida Consolidada ex-SFH e do Patrimônio Líquido da Devedora que deve ser de, no máximo, 0,50 vezes durante todo o período de vigência da operação ("Índice Financeiro");

(ii) Deliberar sobre o ajuste no item (vi) das cláusulas 5.3 do Termo de Securitização e 6.2 do Instrumento de Dívida, para adequar os documentos à mecânica financeira originalmente prevista e aprovada no momento da estruturação da Emissão, de modo a refletir a metodologia de cálculo

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

efetivamente adotada na estruturação e precificação da operação, de tal forma que a nova redação passará a constar da seguinte forma:

5.3 do Termo de Securitização e 6.2 do Instrumento de Dívida:

(vi) Para efeito do cálculo de Dlk será sempre considerado a Taxa DI, divulgada com 4 (quatro) Dias Úteis de defasagem em relação à data de cálculo. (Caso o dia a ser considerado como referência para definição da Taxa DI não seja Dia Útil, deve-se adotar o Dia Útil imediatamente anterior (exemplo: para cálculo no dia 25, o Dlk considerado será o publicado no final do dia 21 pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Balcão B3, pressupondo-se que os dias 21, 22, 23, 24 e 25 são Dias Úteis).

(iii) Deliberar sobre o ajuste no cálculo disponível nas cláusulas 6.2.1 e 6.3.1 do Instrumento de Dívida, para adequar o documento à mecânica financeira originalmente prevista e aprovada no momento da estruturação da Emissão, de modo a refletir a metodologia de cálculo efetivamente adotada na estruturação e precificação da operação, de tal forma que onde se lê “VNb”, será “VNe”, dispensando-se a transcrição do cálculo das referidas cláusulas.

6. DELIBERAÇÕES: Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, **aprovaram** sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a alteração da periodicidade de observância do Índice Financeiro, disposto no item (w) das cláusulas 6.3.2 do Termo de Securitização e 8.2 do Instrumento de Dívida, que passará a ser anualmente, assim como a alteração do recebimento do “formulário de informações trimestrais” para o recebimento do “respectivo documento de fechamento anual dos números”, de modo que a nova redação passará a constar na forma constante no item (i) da Ordem do Dia acima;

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP

(ii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, **aprovaram** sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, o ajuste no item (vi) das cláusulas 5.3 do Termo de Securitização e 6.2 do Instrumento de Dívida, para adequar os documentos à mecânica financeira originalmente prevista e aprovada no momento da estruturação da Emissão, de modo a refletir a metodologia de cálculo efetivamente adotada na estruturação e precificação da operação, de tal forma que a nova redação passará a constar na forma constante no item (ii) da Ordem do Dia acima;

(iii) os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, **aprovaram** sem ressalvas, nos termos do item (iii) da Ordem do Dia, o ajuste no cálculo disponível nas cláusulas 6.2.1 e 6.3.1 do Instrumento de Dívida, para adequar o documento à mecânica financeira originalmente prevista e aprovada no momento da estruturação da Emissão, de modo a refletir a metodologia de cálculo efetivamente adotada na estruturação e precificação da operação, de tal forma que onde se lê “**VNb**”, será “**VNe**”, dispensando-se a transcrição do cálculo das referidas cláusulas.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora, e o Agente Fiduciário ficam autorizados a praticar todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como a celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

Companhia Província de Securitização

São Paulo, 10 de agosto de 2026

 (11) 5198-2888

 provinciasecuritizadora.com.br

 Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, 550, Itaim Bibi, São Paulo, SP